PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Corrigenda

Torna insubsistente a corrigenda publicada em 24/02/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Benefício do art.11 da Lei 531-Deferido

20/762/17

Aposentadoria-Indeferido 20/271/17

Cancelamento de descontos- Deferido

Abono Permanência- Deferido

20/474/17

Licença especial- Deferido

20/3260/16- de 16/02 até 16/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 036, de 22 de fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI do art. 24 do CTB;

prescrita no inciso VI do art. 24 do C II s;
Considerando a realização do evento social **CARNAVAL DE NITERÓI 2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;
Considerando a Ordem de Serviço nº 04/2017 referente ao planejamento da atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e do estacionamento nos eventos carnavalescos realizados no período de 25 FEV 2017 à 01 MAR 2017, com destaque para o desfile das Escolas de Samba na Rua da Conceição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das vias abaixo discriminadas nos dias

- e horários definidos como se segue:

 I Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, das 13:00 H do dia 25/02/2017 às 15:00 H do dia 01/03/2017;
- 01/03/2017, II Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre Av. Ernani do Amaral Peixoto e a Rua da Conceição, das 13:00 H do dia 25/02/2017 às 15:00 H do dia 01/03/2017.
- III Travessa Alberto Vitor, no trecho compreendido entre as ruas da Conceição e José
- Travessa Aideito Vinit tectro compreendido entre as tidas da Conceição e Jose Clemente, das 16:00 H do dia 24/02/2017 às 15:00 H do dia 01/03/2017.

 IV Rua Almirante Teffé, no trecho compreendido entre a Av. Ernani do Amaral Peixoto e a rua José Clemente, das 16:00 H do dia 24/02/2017 às 15:00 H do dia 01/03/2017.

 V Travessa Acadêmico Walter Gonçalves, das 13:00 H do dia 25/02/2017 às 15:00 H do
- dia 01/03/2017.
- VI Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no trecho compreendido entre a Av. Ernani do Amaral Peixoto e a rua da Conceição, das 13:00 H do dia 25/02/2017 às 15:00 H do dia 01/03/2017, com a liberação de passagem exclusiva para os veículos da Justiça Federal VII – Uma faixa de rolamento da Av. Visconde do Rio Branco, lado direito do sentido de
- circulação de veículos, no trecho compreendido entre a rua da Conceição e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, sentido Ponta d'Areia, das 15:00 H do dia 25/02/2017 às 03:00 H do dia 01/03/2017
- VIIII Uma faixa de rolamento no lado esquerdo do sentido de circulação de veículos e a ciclovia da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e a Av. Visconde do Rio Branco, das 15:00 H do dia 25/02/2017 às 03:00 H do dia 01/03/2017.
- Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua da Conceição, variando o trecho ao longo da via de acordo com a montagem das arquibancadas, a partir das 08:00 H do dia 24/02/2017.
- Art. 3º Proibir o estacionamento na Rua da Conceição, no lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, das 00:00 H do dia 24/02/2017 às 15:00 H do dia 01/03/2017.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 037, de 22 de fevereiro de 2017.

- O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
- Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI do art. 24 do CTB;
- Considerando a realização do evento social CARNAVAL DA REGIÃO OCEÂNICA, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

- Art. 1º Interditar o tráfego de veículos na Av. Ewerton Xavier, nos dois sentidos de circulação, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Jr. e Carlos Tavares
- § 1º Proibir o estacionamento de veículos na Av. Ewerton Xavier, em ambos os lados, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Jr. e Carlos Tavares Nunes
- § 2º Proibir o acesso de veículos à Av. Ewerton Xavier pelas ruas transversais a esta, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Jr. e Carlos Tavares Nunes.

- Art. 2º Implantar os seguintes desvios no trânsito:
 I Para o fluxo de veículos oriundos da Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido Itaipu, em direção à Av. Ewerton Xavier: Rua Edson Zuzart Jr, Av. Prof. Romanda Gonçalves e
- Rua Cássio Rother do Amaral; II Para o fluxo de veículos oriundos da Av. Ewerton Xavier, sentido Estrada Francisco da
- Cruz Nunes: Ruas Carlos Tavares Nunes e Augusto Vieira Jacques.

 Art. 3º Instituir sentido único de circulação na Rua Carlos Tavares Nunes, no trecho compreendido entre a Av. Ewerton Xavier e na Rua Augusto Vieira Jacques, sentido Av.
- Ewerton Xavier/Rua Augusto Vieira Jacques.

 Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Carlos Tavares Nunes, no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Ewerton Xavier e a Rua Augusto Vieira Jacques.
- Art. 4º Instituir sentido único de circulação na Rua Augusto Vieira Jacques, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Tavares Nunes e a Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido Rua Carlos Tavares Nunes/Estrada Francisco da Cruz Nunes.

Página 2

Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Augusto Vieira Jacques, no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Tavares Nunes e a Estrada Francisco da Cruz Nunes.

Art. 5º Instituir sentido único de circulação na Rua Edson Zuzart Jr., em toda sua extensão,

- sentido Av. Ewerton Xavier/Av. Prof. Romanda Gonçalves. § 1º Proibir o estacionamento e a parada de veículos na Rua Edosn Zuzart Jr., em ambos
- os lados, no trecho compreendido entre a Av. Ewerton Xavier até o nº 144 da Rua Edson
- § 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Edosn Zuzart Jr., no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido após o nº 144 da Rua Edson Zuzart Jr. até a Av. Prof. Romanda Gonçalves.

Art. 6º Instituir sentido único de circulação na Av. Prof. Romanda Gonçalves, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart. Jr. e Cássio Rother do Amaral, sentido Ruas Edson Zuzart. Jr./Cassio Rother do Amaral.

Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Av. Prof. Romanda Gonçalves, no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart. Jr. e Cássio Rother do Amaral.

Art. 7º Instituir sentido único de circulação na Rua Cássio Rother do Amaral, no trecho compreendido entre a Av. Prof. Romanda Gonçalves e a Av. Ewerton Xavier, sentido Av. Prof. Romanda Gonçalves/Av. Ewerton Xavier.

Parágrafo único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Cássio Rother do Amaral, no lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Prof.

Romanda Gonçalves e a Av. Ewerton Xavier. Art. 8° As disposições desta Portaria aplicar-s

as disposições desta Fortana aplicar-se-ao nos seguintes dias e noranos.			
Data	Horário		
25 FEV 2017 (sábado)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte		
26 FEV 2017 (domingo)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte		
27 FEV 2017 (segunda-feira)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte		
28 FEV 2017 (terça-feira)	Das 18:00 H até às 03:00 H do dia seguinte		

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Portaria n º01/2017-SECONSER

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos comunica que o abaixo mencionado recusou-se a receber o Auto de Infração nº Al 121/2016 - Luwa do Brasil Telecom e

Empresa	CNPJ	Processo	N° Auto de Infração	
LUWA DO BRASIL	20.513.325/0001-85	040/0132/2017	AI - 121/2016	
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A	00.108.786/0001-65	040/0157/2017	AI - 117/2016	

Portaria nº 02/2017-SECONSER

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/14, publica a planilha de julgamento dos processos de recursos dos autos de infração

Empresa	CNPJ	Processo	N° Auto de Infração	Decisão
EMBRATEL S.A	33.530.486/0001-29	040/2673/2016	AI - 119/2016	INDEFERIDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de

- Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conseino Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:

 1. Processo Administrativo nº 130/000840/2013 Autuado: Cambraia e Rosa Comércio e Serviços Ltda. Ementa: Recurso de Ofício. Exibição De Publicidade Não Autorizada. Intimação Prévia, Reincidente. Cabimento de Sanção. Recurso provido. Manutenção do Auto de Infração.
- 2. Processo Administrativo nº 130/000838/2013 Autuado: Cambraia e Rosa Comércio de veículos e Serviços Ltda. Ementa: Recurso de Ofício. Exibição de publicidade. Não autorizada. Intimação prévia. Cabimento de Sanção. Recurso provido. Manutenção do Auto
- Processo Administrativo nº 130/002140/2014 Autuado: Condomínio do Conjunto
- 3. Processo Administrativo 1º 30/02/14/2014 Adudado. Condonnino do Conjunto Residencial Vila Rica. Ementa: Recurso Voluntário. Ocupação do passeio Público. Impossibilidade. Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração.
 4. Processo Administrativo nº 130/000842/2013 Autuado: Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Exibição de Publicidade Não autorizada. Intimação prévia. Cabimento de Sanção. Recurso provido. Manutenção do
- Auto de Infração.

 5. Processo Administrativo nº 130/000330/2013 Autuado: Construtora Tenda S.A. Ementa: Recurso Voluntário. Ementa: Distribuição de Panfletos não autorizada. Infração Caracterizada. Cabimento de Sanção. Recurso Desprovido. Manutenção do Auto de Infração
- 6. Processo Administrativo nº 200/30/6596/2013 Autuado: Drogaria Atraente Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Armazenamento Inadequado de medicamento. Cabimento da Sanção. Recurso desprovido. Manutenção do Auto de multa.

 7. Processo Administrativo n º 130/000964/2013 Autuado: 3 MYXX Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda. EPP. Ementa: Recurso Ofício. Ocupação do passeio Público.
- Impossibilidade. Recurso provido. Manutenção do Auto de Infração.

 8. Processo Administrativo nº 130/001002/2014 Autuado: Condomínio do Edificio Miramar Ementa: Recurso Ofício. Obstrução do Passeio Público com jardineiras.
- Impossibilidade. Recurso Oricio. Obstrução do Passeio Publico com jardineiras. Impossibilidade. Recurso provido. Manutenção do Auto de Infração.

 9. Processo Administrativo nº 130/002716/2014 Autuado: Primus D.R. Bar e Restaurante Ltda. Ementa: Recurso de Ofício. Obstrução do Passeio Público com módulos de mesa e cadeiras. Impossibilidade. Recurso provido. Manutenção do Auto de infração.

 10. Processo Administrativo nº 130/000322/2014 Autuado: Ingamate Ltda. Ementa:
- Recurso de Voluntário. Recurso Intempestivo. Obrigatoriedade de apresentação de Projeto com alteração. Recurso desprovido. Manutenção do auto de infração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE:

Licença Especial – Deferida
Proc. 210/5366/2016 – Sônia Regina de Oliveira Coimbra.
Proc. 210/5140/2016 - Ana Maria Coelho de Brito.

Aprovo as contas do Convênio nº 016/2016, período: março a dezembro de 2016 da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL - TEAR - Creche Comunitária Betânia, Programa Criança na Creche.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. nº 104/2017. - CONCEDER pensão à DILCÉA MARIA DA COSTA SOARES, esposa do ex-servidor SERGIO OSCAR SOARES, falecido em 08/09/2016 no cargo de ARQUIVISTA — Nível 04 — equiparado ao Nível 03 — Cat. IV da Lei 1070/92 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 220070-7, nos termos do inciso I do § 7º do art. 40 da CRFB/88, c/c art. 2º inc. I da Lei 10.887/2004, a contar de 01/11/2016, conforme processo n.º 310/1420/2016.

PORT. nº 108/2017. - CONCEDER pensão à MARIA CRÊUSA PÔRTO VARGAS, esposa do ex-servidor PAULO WANDERLEY VARGAS, falecido em 28/07/2016 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NIVEL 05- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 217.428-2, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, e o artigo 7º da E.C. 41/2003, à partir de 25/10/2016, conforme processo n.º 310/001394/2016.

<u>PORT. nº 109/2017.</u> - **CONCEDER** pensão à **REGINA MARIA CAMPOS DA ROSA**, esposa do ex-servidor HELIO VITOR RAMOS DA ROSA, falecido em 10/12/2016 no cargo de ODONTÓLOGO, NIVEL SUPERIOR - FMS, matrícula n.º 432.594-0, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c o artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04 de 18.06.04 e o artigo 40, inciso II § 7º da Constituição Federal de 1988, à partir de 10/12/2016, conforme processo n.º 310/001600/2016.

PORT nº 110/2017. - CONCEDER pensão à SELMA DE SOUZA VICENTE, esposa do exservidor JOSÉ VICENTE FILHO, falecido em 21/11/2016 no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – NÍVEL 05 – CAT. VI – CMN, matrícula n.º 1003870, nos termos do artigo 6 inciso I c/c art. 13 inc. Il alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, e do inciso I do § 7º do art. 40 da CRFB/88, e o art. 2º inc. I da Lei 10.887/2004, a contar de 21/11/2016, conforme processo n.º 310/1597/2016.

PORT. nº 111/2017. - CONCEDER pensão à JOSELI CORRÊA DE SOUZA, esposa do ex-servidor HELENISIO ANTONIO DE SOUZA, falecido em 03/01/2017 no cargo de MOTORISTA, NIVEL 05- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 216.423-8, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o item 6, da alínea "b" do inciso III do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016 c/c o artigo 40, inciso I § 7° da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 de 18/06/2004, a contar de 03/01/2017, conforme processo n.º 310/000041/2017 310/000041/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à partir de 10/12/2016, a pensão mensal de REGINA MARIA CAMPOS DA ROSA, esposa do ex- servidor HELIO VITOR RAMOS DA ROSA, falecido em 10/12/2016, no cargo de ODONTÓLOGO- NÍVEL SUPERIOR- FMS, matrícula nº 432.594-0, conforme processo nº 310/001600/2016.

matrícula nº 432.594-0, conforme processo nº 310/001600/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, à partir de 25/10/2016, a pensão mensal de MARIA CRÊUSA
PÔRTO VARGAS, esposa do ex-servidor PAULO WANDERLEY VARGAS, falecido em 28/07/2016, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO- NÍVEL 05- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217.428-2, conforme processo nº 310/001394/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de SELMA DE SOUZA VICENTE, esposa do ex-

servidor JOSÉ VICENTE FILHO, falecido em 21/11/2016, no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – NÍVEL 05 – CAT. VI - CMN, matrícula nº 1003870, a contar de 21/11/2016, conforme processo 310/1597/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de DILCÉA MARIA DA COSTA SOARES, esposa do ex- servidor SERGIO OSCAR SOARES, falecido em 08/09/2016, no cargo de ARQUIVISTA — Nível 04 — equiparado ao Nível 03 — Cat. IV da Lei 1070/92 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220070-7, a contar de 01/11/2016, conforme processo 310/1420/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de JOSELI CORRÊA DE SOUZA, esposa do exservidor HELENISIO ANTONIO DE SOUZA, falecido em 03/01/2017, no cargo de MOTORISTA- NÍVEL 05- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.423-8, a contar de 03/01/2017, conforme processo nº 310/000041/2017

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

CORRIGENDA:

Na portaria nº 157/2017, publicada em 24/02/2017, onde se lê Designar leia-se Dispensar.

Regulamento de Carnaval 2017 Publicado no dia 23/02/2017.

Corrigenda:

ORDEM	AGREMIAÇAO	CONCENTRAÇÃO	INICIO
8 ^a	FOLIA DO VIRADOURO	00:10 hs	02:10 hs
Leia-se:			
ORDEM	<i>AGREMIAÇÃO</i>	CONCENTRAÇÃO	INICIO
8 ^a	FOLIA DO VIRADOURO	00:10 hs	01:10 hs